GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	352

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santa Maria do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599 PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E4744414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 19

5 RESULTADOS DE SANTA MARIA DO PARÁ 24

5.3 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.4 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.5 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 31

5.6 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 35

5.7 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 36

5.8 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 37

5.9 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 38

5.10 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 40

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 41

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 42

8 ANEXOS 43

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 1 - Localização geográfica do município Santa Maria do Pará, componente da Base Local Guamá.....16

Figura 3 - Educação ambiental estudantes. SEMEA-2022.....30

Figura 4 - Educação Ambiental estudantes. SEMEA-2022.....30

Figura 5 - Educação Ambiental estudantes. SEMEA-2022.....30

Figura 6 - Fachada SEMEA. 2022.....31

Figura 7 - Setor administrativo/protocolo, SEMEA 2022.....32

Figura 8 - Departamento de fiscalização, SEMEA 2022.....32

Figura 9 - Departamento de licenciamento, SEMEA 2022.....33

Figura 10 - Gabinete do Secretário, SEMEA 2022.....33

Figura 11 - Veículo doado pela PRF, SEMEA 2022.....34

Figura 12 - Ação do projeto espaço verde, SEMEA 2022.....37

Figura 13 - Ação do projeto espaço verde, SEMEA 2022.....38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Santa Maria do Pará. .39

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Santa Maria do Pará. 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Maria do Pará. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 18

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Santa Maria do Pará. 24

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Maria do Pará. 25

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santa Maria do Pará, em 2021..29

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Maria do Pará. 29

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará. 33

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará. 34

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará. 35

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.
[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Maria do Pará, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santa Maria do Pará, pertencente à Região de Integração Guamá.

A criação do município de Santa Maria do Pará, assim como a dos demais municípios da Zona Bragantina, deu-se em decorrência da Estrada de Ferro de Bragança, atualmente extinta.

Quando Augusto Montenegro assumiu o Governo do Estado, por volta de 1897, uma das metas de sua administração era a conclusão da Estrada de Ferro de Bragança e a colonização da Região Bragantina, que se aproveitaria da Ferrovia para escoar seus produtos para Belém. Com isso, migrantes de outras partes do Estado e do Brasil se estabeleceram na região, onde assumiram o papel de colonos exploradores. Ao longo do tempo, edificaram alguns povoados, os quais chegaram a alcançar um progresso significativo. Sua extensão territorial é de 457,72 km^2, constituindo uma população em torno de 25.127 habitantes.

Santa Maria do Pará apresenta o IDH-M considerado baixo, em torno de 0,598. Seu Produto Interno Bruto é de R$ 15.526,00, *per capita.*

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], é predominantemente de pastagens, com 95% da área total do município, ficando o restante (5%) de Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[16], pois possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Figura 2 - Localização geográfica do município Santa Maria do Pará, componente da Base Local Guamá.

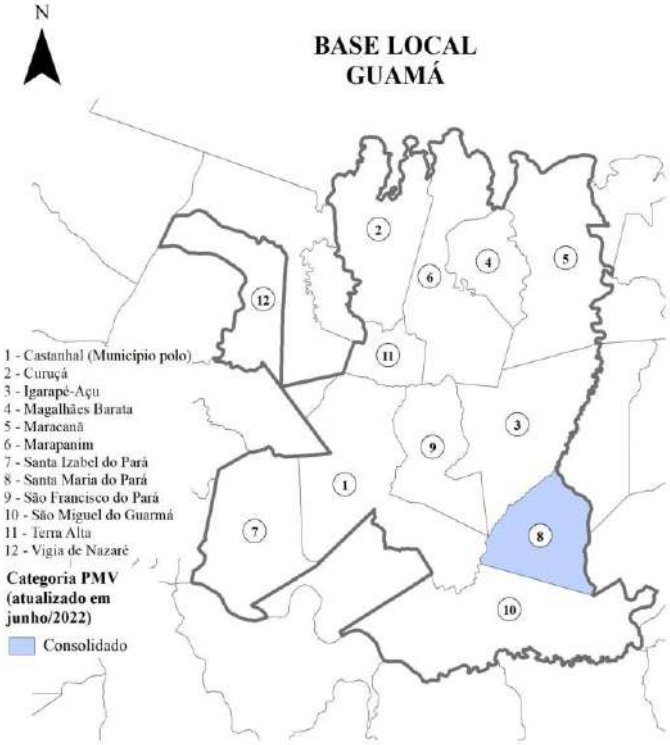

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Maria do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	09/06 a 05/07/2022	e-mail e aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Recursos financeiros do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.3.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

4.3 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

4.4 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.3, deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais. Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.4.2 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Conforme descritas no item 2.3.1 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.4.2.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.4.2.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

4.4.2.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.4.2.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.4.2.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e, nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.4.2.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.4.2.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativo. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.4.3 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam àqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou àqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam àqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos”, referem-se àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

5 RESULTADOS DE SANTA MARIA DO PARÁ

5.3 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Santa Maria do Pará. em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Santa Maria do Pará.

Prefeito:	Alcir Costa da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Geney Diego Silva Freitas
Telefone:	(91) 98443-9745
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Travessa José Carlos Xavier, nº 241 - Bairro: Centro, CEP: 68.738-000.

5.4 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Santa Maria do Pará foi instituído a partir da Lei nº 274/2008, com o objetivo de organizar e coordenar as ações da política municipal de gestão ambiental.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Santa Maria é estruturada da seguinte forma:

1.O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará – COMGASMP, como o órgão normativo, consultivo e deliberativo;

2.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, como o órgão central executor cuja função é planejar, coordenar, executar, fiscalizar, supervisionar e controlar a política Municipal de meio ambiente;

3.As Entidades da administração pública Municipal direta e indireta, bem como, as fundações instituídas pelo poder público que atuam na elaboração e execução de programas e projetos, relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais, como agentes setoriais;

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

4.Órgão arrecadador e financiador: o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.4.2 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Maria do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 274/2008
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 274/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 274/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 274/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 274/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e às sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 299/2010/360/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 004/2007
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei complementar Nº 004/2007
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal n° 274/2008
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal n° 377/2018

5.4.3 Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMGASMP

O COMGASMP é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMGASMP foi instituído através da Lei nº 274/2009 e é constituído pelas seguintes entidades:

Representantes do Poder Público

1. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
2. Secretário Municipal de Agricultura;
3. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;
4. Secretário Municipal de Educação;
5. Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
6. Um representante da Vigilância Sanitária.

Representantes da Sociedade Civil

1. Um representante da Associação dos Empresários;
2. Um representante da Associação de Apicultores;
3. Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
4. Um representante dos Conselhos de Classe e Associações Profissionais;
5. Dois representantes das Associações Civis e Comunitárias e Organização de Trabalhadores.

Em levantamento realizado junto ao município foi diagnosticado que o COMGASMP se encontra inativo, porém a SEMEA indicou que está reestruturando-o.

5.4.3.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal e criar estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local. Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Santa Maria não foi criado.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

5.4.4 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, valendo-se de instrumentos de cooperação institucionais, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria foi criado por meio da Lei nº 274/2008, com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente são oriundos de:

1.Dotação orçamentária do município;

2.Recursos resultantes de doações ou contribuições em dinheiro ou bens, de qualquer espécie, destinados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

3.Rendimento de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

4.Recursos provenientes da aplicação das multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais, por parte do poder público municipal, bem como, da cobrança de taxas e serviços pela utilização de recursos ambientais;

5.Recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos e cooperação, celebrados entre o município e instituições públicas e privadas, inclusive internacionais;

6.Recursos provenientes de condenações judiciais, quando os danos ocorrem na área do município;

7.Recursos provenientes das cobranças de taxas de licenciamento ambiental.

Os recursos devem ser aplicados em iniciativas nas seguintes áreas:

- ✓ Educação ambiental;
- ✓ Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMEA ou de órgãos e entidades Municipais, com atuação na área do meio ambiente;
- ✓ Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão planejamento e controle ambiental;
- ✓ Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
- ✓ Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

- ✓ Criação manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas de proteção Ambiental.

Vale destacar que o município faz o repasse de 100% dos recursos recebido do ICMS Verde ao FMMA, conforme previsto na lei municipal nº 377/2018.

5.4.5 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Santa Maria do Pará promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local com respaldo legal da Lei municipal nº 360/2017, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Santa Maria do Pará, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMEA.

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo, de acordo com a atividade a ser licenciada, e o empreendedor é encarregado de protocolar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é emitida a taxa de licenciamento ambiental. Desta forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental.

As principais atividades licenciadas pelo município são: Postos de combustível; torrefação e fabricação de produtos alimentares; usina de asfalto; fabricação de produtos de panificação; extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado; reforma de pneumáticos usados; fabricação de produtos cerâmicos, não refratários para uso estrutural na construção; rede de distribuição rural; publicidade volante; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; recuperação e melhoria de estrada vicinal, com construção e ou substituição de ponte; criação de bovinos; cultura agrícola de ciclo longo; telefonia celular; reforma/revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais; construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centro de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como, outras obras civis

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

de interesse social, exceto conjunto habitacional de interesse social; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais; transporte de minérios; beneficiamento de palmito; comércio atacadista de materiais de construção em geral; serviços automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento; reforma/revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviço de limpeza e pintura externa e interna de paredes em edificações.

De acordo com a SEMMA de Santa Maria do Pará, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 33 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santa Maria do Pará, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	08
Licença de Instalação	07
Licença de Operação	13
Licença Ambiental Rural	02
Autorização de Supressão Vegetal	16
Outras	02
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**33**

5.4.6 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Santa Maria do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Maria do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação de Educação de Meio Ambiente CRAS – Resíduos sólidos e compostagem	uma vez	Infanto-juvenil
Ação de Educação Ambiental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Fragoso sobre resíduos sólidos e coleta seletiva	uma vez	Infantil

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Figura 3 - Educação ambiental estudantes. SEMEA-2022

Figura 4 - Educação Ambiental estudantes. SEMEA-2022.

Figura 5 - Educação Ambiental estudantes. SEMEA-2022.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

5.5 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.5.2 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Travessa José Carlos Xavier, nº 241 – Bairro: Centro. Está instalada em um prédio alugado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, o qual conta com 5 compartimentos, sendo estes divididos em 1 sala para o setor de Licenciamento ambiental; 1 sala para o setor de fiscalização; 1 compartimento para o setor administrativo, onde é realizado o protocolo; 1 sala do Gabinete do Secretário de meio ambiente e 1 compartimento em que funciona a copa. Além destes, o prédio da secretaria ainda possui um pátio e uma área externa para a guarda de produtos florestais apreendidos. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Figura 6 - Fachada SEMEA. 2022.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

A SEMEA é constituída do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental (DLGA) cuja atribuição propicia o desenvolvimento das ações relacionadas ao licenciamento e à Gestão do Meio Ambiente, além do Departamento de Fiscalização Ambiental, que tem como responsabilidade o monitoramento, fiscalização e proteção dos recursos naturais. Além dos departamentos que compõem a SEMEA, o Gabinete do Secretário e Setor administrativo.

Figura 7 - Setor administrativo/protocolo, SEMEA 2022.

Figura 8 - Departamento de fiscalização, SEMEA 2022.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Figura 9 - Departamento de licenciamento, SEMEA 2022.

Figura 10 - Gabinete do Secretário, SEMEA 2022.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	2	Aquisição própria
Notebook	1	Aquisição própria
Carro	1	Doação PRF
Decibelímetro	2	Aquisição própria
Receptor GPS	1	Aquisição própria

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Figura 11 - Veículo doado pela PRF, SEMEA 2022.

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2017 (Lei nº360/2017)
Fiscalização	3	2017 (Lei nº360/2017)
Administrativo	1	Desde a criação da SEMMA (2008)

5.5.3 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará é composta de 11 (Onze) servidores, dos quais 03 (três) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, alguns técnicos participantes dessas capacitações ainda permanecem no quadro. Da II qualificação para Gestão Ambiental Municipal, um técnico ainda está na SEMEA; do Treinamento e Desenvolvimento para Gestão ambiental – TDGEAM, dois continuam a serviço da secretaria municipal e das capacitações em Licenciamento de Atividades rurais, Verificação do desmatamento em campo e uso de imagens: *Planet e Rapideye*, há um servidor no quadro técnico.

No que refere à realização de outras capacitações e qualificações profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foi indicada a participação da equipe no minicurso regionalizado de fiscalização de flora.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	4	2
Serviços Gerais	1	0
Outros	5	0

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	2	2
Biólogo	1	1
Administrador	1	0
Contador	1	0

É importante salientar que, um dos profissionais acima mencionado, da engenharia ambiental, atua como auxiliar administrativo; o biólogo e o contador, como fiscal de meio ambiente e, o administrador exerce o cargo de assessor.

5.6 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Santa Maria do Pará, conforme informações fornecidas pela SEMEA, não investiu esforços em atividades relacionadas ao cadastramento ambiental rural, provavelmente em razão do quadro técnico reduzido e infraestrutura inadequada disponível.

Diante da situação adversa, o município apresentou uma evolução significativa quando se comparam dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município encontrava-se com 16,60% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 54,18% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de quase 40% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

5.7 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

Nesse ínterim, Santa Maria do Pará estabeleceu parceria com a Polícia Rodoviária Federal - PRF de modo a combater o transporte ilegal de produtos florestais. Nessa parceria, a PRF, ao constatar que o produto apreendido é ilegal, o encaminha a SEMEA que dá a correta destinação, reformando escolas, construindo pontes ou fazendo doação para instituições filantrópicas, sem fins lucrativos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

5.8 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Santa Maria do Pará tem desenvolvido ação de arborização urbana através do plantio de árvores de ipês e palmeiras, nos canteiros das principais avenidas da cidade.

Também foram implantados espaços verdes na área urbana do município com a revitalização da iluminação em LED´s, bancos e o paisagismo, tornando os espaços de convivência mais verdes.

Figura 12 - Ação do projeto espaço verde, SEMEA 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

Figura 13 - Ação do projeto espaço verde, SEMEA 2022.

5.9 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência a Gestão Ambiental Municipal, Santa Maria do Pará teve atendidas 60% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 12 foram atendidas plenamente. Em andamento estão 5% e 35% não foram atendidas.

Sobre as recomendações "Aquisição de banco de dados georreferenciados"; Ampliação de ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RL's), o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos.

Do grupo de recomendações que tratam da criação do grupo de trabalho local, funcionamento e fortalecimento do CMMA, também não houve ações voltadas para seus atendimentos.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA7D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos.

No que tange às recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou consideráveis avanços com a implementação, inclusive, da lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA, transferindo 100% dos recursos recebidos. Importa, no entanto, frisar que a SEMEA informou que não administra esses recursos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Santa Maria do Pará.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico a seguir (Gráfico 2) é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Santa Maria do Pará.

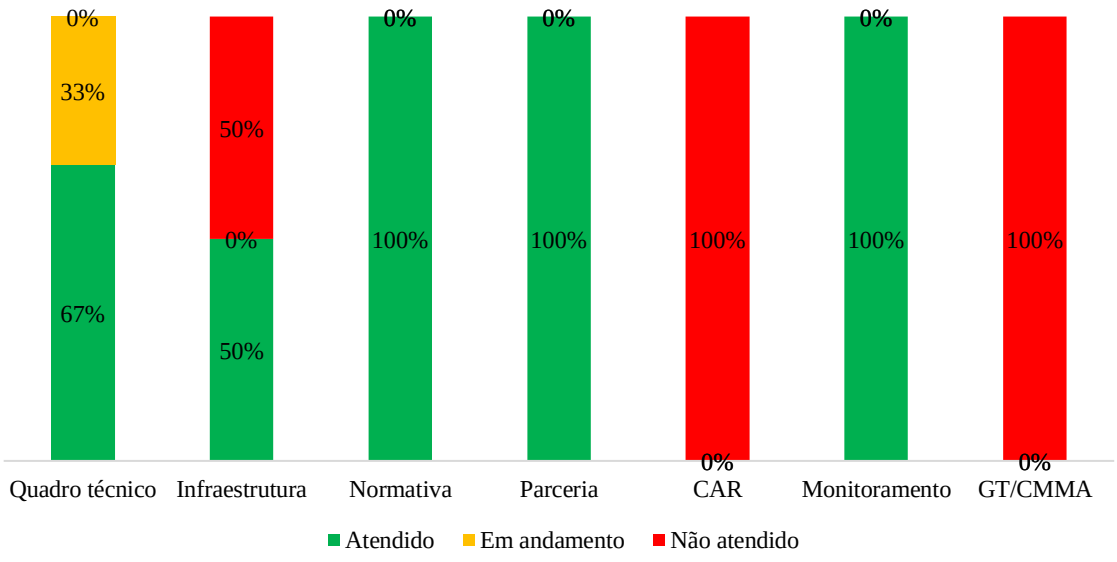

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

5.10 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Santa Maria, que foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, e com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Santa Maria do Pará para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Maria do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **“Alta”** ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Importa, no entanto, salientar que o município deixa de atender itens de grande relevância como CMMA ativo, assim como o repasse do ICMS Verde ao FMMA, que constituem os elementos essenciais no que tange a priorização de ações (inclusive recursos financeiros para tal) voltadas a proteção dos recursos naturais do município.

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações apresentadas neste documento, a estrutura da gestão ambiental do município de Santa Maria do Pará, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, teve um bom desempenho, já que, de modo geral, alcançou um índice de 60% de recomendações atendidas.

Observa-se que no município há muitos pontos a serem melhorados e necessidade de ajustes nas falhas e inconsistências identificadas nos sistemas de gestão ambiental, sobretudo, naquelas relacionadas à estruturação da SEMEA quanto à composição da equipe técnica e equipamentos em quantidade que atenda suas demandas.

Por outro lado, é muito positivo o esforço em desenvolver as normativas locais de modo a garantir segurança jurídica às ações empreendidas em proteção ao meio ambiente. Neste mesmo sentido, é importante que as parcerias mencionadas sejam devidamente formalizadas, de modo a garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DO PARÁ**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Contratação de funcionários - 2015-2016: Engenheiro Ambiental / 2017-2018: Engenheiro Ambiental / 2018-2019: Engenheiro Agrônomo / 2019 até hoje: Engenheira Ambiental	Evidência encaminhada ao drive	Melhorias na gestão ambiental, pois foi possível a descentralização da Secretaria municipal de meio ambiente
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Realização de Concurso Público no ano de 2018. Foram lotados os seguintes cargos na secretaria: Assistente Administrativo (1); Agente de Fiscalização (2); Engenheiro Ambiental (1)	Evidência encaminhada ao drive	Com os servidores efetivos é possível dar continuidade nas atividades da secretaria, mesmo com mudança na gestão municipal; é possível ter mais transparência nos processos analisados
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Foram realizadas capacitações na área de licenciamento ambiental e fiscalização ambiental promovidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMAS)	Evidência encaminhada ao drive	O conhecimento adquirido nas capacitações foi essencial para o desenvolvimento da gestão ambiental no município, pois houve melhorias nos procedimentos das atividades de fiscalização e nas análises de licenciamento ambiental
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Criação da Lei nº 377/2018 em 17 de outubro de 2017	Documento de evidências encaminhado ao drive	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Criação da lei Complementar nº 004/2007 - Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santa Maria do Pará, porém, apesar do município possuir o Plano Diretor, este não está revisado	Documento de evidências encaminhado ao drive	
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Criação da Lei Nº 299 de 1 de setembro de 2010	Documento de evidência encaminhado ao drive	
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Lei nº 274/2008 - Criação da Política Municipal de Gestão Ambiental do	Documento de evidência encaminhado ao drive	

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			município de Santa Maria do Pará		
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	No ano de 2021, a Secretaria foi instalada em um prédio próprio; e no ano de 2022 foi adquirido 1 computador e 1 veículo	Evidências solicitadas ao município	A secretaria a ser instalada em um prédio próprio, foi possível fazer a divisão dos setores de fiscalização e licenciamento, e com os novos equipamentos ajudou a ter mais celeridade nos processos da secretaria.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo o município o espaço físico da secretaria satisfaz as necessidades e demandas do órgão.		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Licenças emitidas manualmente na seguinte forma: São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo de acordo com a atividade a ser licenciada, e o empreendedor é encarregado de protocolizar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é emitida a taxa de licenciamento ambiental. Desta forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	O grupo de combate ao desmatamento não foi criado; O Conselho Municipal de Meio Ambiente está em processo de formalização		
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido			
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de	Não atendido			

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	agenda de reuniões periódicas;				
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Criação do Consórcio Intermunicipal sobre Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Castanhal, Inhangapi, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará e Santa Isabel do Pará (CONCISSS)	Evidências solicitadas ao município	A partir do CONCISSS será possível atender às demandas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim também, como o Marco do Saneamento Básico, e desta forma, o município poderá promover uma melhor gestão dos resíduos sólidos, assim como, terá condições de realizar a destinação final adequada dos resíduos gerados
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido			
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido			
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza o licenciamento das atividades de exploração mineral	Evidência encaminhada ao drive	Controle dos impactos ambientais e regularização da atividade de extração de minérios que ocorrem no município
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	As fiscalizações são realizadas a partir de denúncias formalizadas na secretaria, em que os procedimentos constituem em Termo de Notificação, Termo de Apreensão e Guarda de Produtos Florestais, Termo de embargo, Auto de Infração, dentre outros procedimentos.	Evidência encaminhada ao drive	
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	São realizadas emissão de licenças ambientais afim de monitorar as atividades de impactos	Evidência encaminhada ao drive	

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:SANTA MARIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	8:08	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM
09/06/2022	8:43	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM
10/06/2022	9:51	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
13/06/2022	12:16	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Retorno das informações solicitadas referentes ao monitoramento da GAM; Solicitação de informações complementares e documentos de evidências.
14/06/2022	10:17	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados
30/06/2022	8:22	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário GAM
30/06/2022	10:32	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Envio Questionário GAM

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
04/07/2022	11:32	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Retirada de dúvidas questionário GAM; Posicionamento sobre informações.
04/07/2022	12:32	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário GAM
05/07/2022	10:25	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Retorno do Questionário GAM e documentos de evidências
11/07/2022	8:07	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de informações complementares e documentos de evidências
11/07/2022	12:22	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira de Meio Ambiente	SEMMA	Retorno das informações complementares e documentos de evidências

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

PLANILHA COM LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

SANTA MARIA DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
EMATER		(91) 3721-1432	esreg.castanhal@emater.pa.gov.br	Rua Xavier Pachêco, 225, Santa Maria do Pará - PA, 68738-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Geney Diego Silva Freitas	(91)98443-9745 (91) 98103-9513	sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br	AV. Santa Maria, 001 – Centro- Prefeitura Municipal. CEP: 68.738-000
SMPA - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Dione Hoan Silva Nascimento	(91) 98558-9513	prefeiturasmpa@gmail.com	AV. Santa Maria, 001 – Centro- Prefeitura Municipal. CEP: 68.738-000
Secretaria municipal de agricultura	Mariele Kate Alves Monteiro	(91) 99216-1090	prefeiturasmpa@gmail.com	AV. Santa Maria, 001 – Centro- Prefeitura Municipal. CEP: 68.738-000
STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Pará	Lucinaldo Alves da Silva	(91) 3442-1998	strsmpa@hotmail.com	Av. Bernardo Sayão, 105, Santa Maria do Pará - PA, 68738-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:SANTA MARIA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM	A servidora foi contatada para o informe da necessidade da coleta das informações para elaboração do segundo relatório que trata do status da GAM. A mesma solicitou que as questões fossem enviadas por e-mail que ia retornar o quanto antes com as repostas	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado
09/06/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado para SEMMA, porém até o momento não foi obtido retorno das informações.	—
10/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	A servidora foi contatada para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas, a mesma relatou que tentaria enviar no presente dia, porém não foi obtido resposta até o momento.	—
13/06/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Retorno das informações solicitadas referentes ao monitoramento da GAM; Solicitação de informações complementares e documentos de evidências.	Houve o retorno das informações referente às questões sobre o status da GAM, as informações foram analisadas e foi observado ausência de informações complementares e de documentos de evidências.	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive; as informações complementares e os documentos de evidências que ficaram faltando foram solicitados.
14/06/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos	Houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	As informações e os documentos de evidências obtidos foram

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
					documentos de evidências solicitados		encaminhados para o drive
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	A servidora foi contatada para ser informada sobre a necessidade do preenchimento de um novo questionário para coleta de informações referentes a GAM, onde também foi colocado a importância e urgência do retorno das informações, a mesma concordou do envio do questionário por e-mail, porém relatou que não vai ser possível enviar na presente semana, pois a sexta feira foi facultada e a secretaria não vai funcionar, dessa forma, foi acordado do retorno do questionário na segunda feira (04/07/2022)	—
30/06/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	Como acordado com a servidora, o questionário da GAM foi enviado	—
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Retirada de dúvidas questionário GAM; Posicionamento sobre informações	A servidora entrou em contato para retirar algumas dúvidas referentes ao preenchimento do questionário da GAM, as dúvidas foram tiradas e perguntou-se para a mesma se ela retornaria o questionário no presente dia, ela relatou que ia tentar entregar.	—
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	A servidora relatou que havia terminado de preencher o questionário, porém não tinha conseguido organizar as evidências e disse que enviaria no próximo dia.	—
05/07/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Retorno do Questionário GAM e documentos de evidências	Houve o retorno do questionário da GAM e de documentos de evidências, o material recebido foi analisado e encaminhado para o drive.	O questionário da GAM e os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive
11/07/2022	Aplicativo de troca de	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Solicitação de informações	A servidora foi contatada para ser solicitado o envio de informações complementares e de documentos de	O questionário da GAM e os documentos de evidências recebidos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	mensagem				complementares e documentos de evidências	evidências, a mesma relatou que ia organizar o que foi solicitado e enviaria o mais breve possível.	foram encaminhados para o drive
11/07/2022	E-mail	Ayumi Yano	Engenheira Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e documentos de evidências	Como informado pela servidora, houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências que foram solicitados.	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

1 – Evidências de Contato de Articulação

1.1 Trocas por aplicativo de mensagem

Conversa com Ayumi Yano – Engenheira Ambiental

09/06/2022 08:08 - Álef santos : Bom dia Ayumi, tudo bem ? Ayumi, precisamos coletar outras informações necessárias para elaboração do segundo relatório do PMV. Tenho as perguntas em mãos elas estão em uma planilha parecida com aquela do monitoramento do pacto. São poucas perguntas. Você teria disponibilidade para respondê-las? São questões sobre o car e a Gestão municipal de meio ambiente. Eu posso tá te encaminhando por e-mail a planilha com as perguntas ou podemos também agendar um momento para irmos respondendo juntos. Como você prefere ? 09/06/2022 08:35 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia! Pode enviar para o e-mail

09/06/2022 08:36 - Álef santos : Tudo bem Aymi, já vou encaminhar 09/06/2022 08:44 - Álef santos : E-mail enviado Ayumi, me confirma se foi recebido, por favor. E mais uma coisa, se puderes me retornar com as questões o quanto antes ficarei muito grato. Temos um curto tempo para elaboração dos relatórios

09/06/2022 08:45 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Ok.. chegou aqui

09/06/2022 08:45 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Eu não vou poder te responder hj, mas acredito que amanhã terei tempo 09/06/2022 08:45 - Álef santos : Ok. Ayumi. Muito obrigado 09/06/2022 08:47 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Por nada! 09/06/2022 14:46 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 09:51 - Álef santos : Bom dia Ayumi. Alguma novidade sobre o retorno das informações ?

10/06/2022 09:52 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia! Eu vou tentar te enviar ainda hj

10/06/2022 09:56 - Álef santos : Tudo bem Aymi, muito obrigado 13/06/2022 09:51 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>

13/06/2022 10:09 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 13/06/2022 10:11 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 13/06/2022 10:46 - Álef santos : Deu de entender Ayumi ? 13/06/2022 10:53 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Entendi 13/06/2022 10:53 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 13/06/2022 10:54 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>

13/06/2022 10:55 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Vou tentar acabar até às 13h

13/06/2022 10:56 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 13/06/2022 15:25 - Álef santos : *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*

Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.

Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*

Data: *14 de junho de 2022.*

Horário: *15h.*

Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.

O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.

14/06/2022 08:18 - Álef santos : Bom dia Ayumi. Eu verifiquei as informações que vc enviou. Obrigado pelo retorno.

No item 8 tem algum documento de evidência que você possa tá me mandando como o termo de doação do veículo do PMV ?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

No item 11. Você poderia descrever como são emitidas as licenças de vocês, os procedimentos ?
E no item 19. São realizadas fiscalizações e emissões de auto de infrações para empreendimento que cometeram algum delito ambiental ? Você pode tá me mandando uma cópia de um ato de infração como documento de evidência
14/06/2022 09:05 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia! Ah ok.. vou providenciar
14/06/2022 10:17 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Já enviei por e-mail a Planilha e as outras evidências
14/06/2022 10:17 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Eu alterei o status do Item 3
14/06/2022 11:08 - Álef santos : Bom Dia Ayumi. Tudo bem, muito obrigado 14/06/2022 11:09 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Por nada
30/06/2022 08:22 - Álef santos : Bom dia, Ayumi. Tudo bem ? Olha eu aqui te perturbando novamente, mas acredito que estamos na reta final da construção dos relatórios e esse seja o último questionário a ser respondido. Estou com um questionário em mãos para a coleta de informações complementares para construção do penúltimo e último relatório do PMV. Não tem muita coisa a ser respondido, pois eu já preenchi uma boa parte com as informações que vocês já nos enviaram anteriormente, estão faltando alguns itens apenas. Precisamos apenas que vocês verifiquem se estão de acordo com o que já foi colocado no questionário e terminem de responder os itens restantes, assinar e nos enviar junto com os documentos de evidências. Se vocês poderem responder e nos enviar até no máximo na sexta feira da presente semana ficaremos muito gratos. Eu posso enviar por e-mail ? Essas últimas informações são importantes por que o último relatório vai tratar individualmente o desempenho de cada município, dessa forma, se vocês puderem mandar bastante documentos de evidências (relatórios fotográfico, fotos da equipe e etc...) será muito bom. As informações que eu já preenchi no questionário eu já tenho os documentos de evidências, não sendo preciso enviar novamente.
30/06/2022 09:38 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia! Hj não irei para a secretaria, pois estamos em expediente externo, e amanhã será facultado. Tem a possibilidade de entregar somente na segunda?
30/06/2022 09:43 - Álef santos : Entendo Aymi, sendo assim, você pode me enviar na segunda. Vou passa a justificativa pro setor de relatório aí na segunda eu aguardo tá ?
30/06/2022 09:43 - Álef santos : Vou encaminhar para o e-mail o questionário
30/06/2022 09:44 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Está bem
30/06/2022 09:44 - Álef santos : Muito obrigado Ayumi. E bom trabalho
30/06/2022 09:45 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom trabalho para vc tbm ���� ����
30/06/2022 09:46 - Álef santos :
30/06/2022 11:23 - Álef santos : Já encaminhei o Questionário Ayumi
30/06/2022 11:23 - Álef santos : Depois me confirma se chegou 30/06/2022 11:38 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Ok 04/07/2022 09:04 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia! Álef, estava vendo aqui a documentação que você enviou e tem uma Autorização de uso de imagem de algum evento. É preciso preencher este tbm?
04/07/2022 09:05 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 09:19 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Álef, eu não vou conseguir a assinatura de todos hj. Pq 2 servidores estão em viagem para Belém com o secretário 04/07/2022 09:19 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Precisaria enviar hj mesmo?
04/07/2022 09:19 - Álef santos : Você pode me enviar depois o termo de autorização
04/07/2022 09:20 - Álef santos : Mas o questionário você consegue me enviar hoje ?
04/07/2022 11:44 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Certo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

04/07/2022 11:45 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Acho que eu não vou conseguir te enviar hj.. pois apareceram umas urgências aqui para resolver
04/07/2022 11:45 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Mas vou tentar
04/07/2022 11:47 - Álef santos : Entendo Ayumi, tomara que você consiga , mas se você não conseguir, vc me envia amanhã pela manhã ?
04/07/2022 11:53 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Sim sim.. estou fazendo aqui, acredito que dê tempo até às 13h 04/07/2022 11:53 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Isso se não aparecer alguma outra coisa para resolver lkkkkk 04/07/2022 11:53 - Álef santos : Perfeito então Ayumi, muito obrigado
04/07/2022 11:54 - Álef santos : Kkkkk. Tomara que não apareça 04/07/2022 11:54 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:55 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 11:57 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Tá ok
04/07/2022 12:00 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: No item 4, na primeira tabela tem o setor técnico, nesse eu colocaria tanto eu como os agentes de fiscalização tbm? Ou somente que sãoda área de meio ambiente? Pq 2 dos 3 fiscais não são formados na área de Meio ambiente, só uma fiscal que é bióloga
04/07/2022 12:01 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Aí na segunda tabela do mesmo item, que indica os profissionais.. tem a formação dos fiscais, que um dele é contador, mas ele não atua como contador aqui.. eu mantenho essa formação, ou retiro? 04/07/2022 12:01 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 12:02 - Álef santos : Pode incluir todos 04/07/2022 12:04 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 12:13 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Entendi
04/07/2022 12:13 - Álef santos :
04/07/2022 13:09 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Álef, eu finalizei de responder o questionário, mas não deu tempo de escanear e juntar as evidências para te enviar
04/07/2022 13:10 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Mas amanhã de manhã lhe envio
04/07/2022 13:10 - Álef santos : Tudo bem Ayumi, eu entendo , então amanhã eu aguardo
05/07/2022 08:52 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Bom dia, Álef. Nesse novo questionário não precisa enviar as mesmas evidências que já enviei antes, né?
05/07/2022 08:53 - Álef santos : Não não Ayumi, elas ainda estão comigo
05/07/2022 08:53 - Álef santos : Bom dia
05/07/2022 08:56 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Ok 05/07/2022 10:17 - Álef santos : Vc vai conseguir me enviar hoje ainda Ayumi ?
05/07/2022 10:18 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Vou sim..
05/07/2022 10:19 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 10:19 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 10:21 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 05/07/2022 10:24 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Entendi
05/07/2022 10:24 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Já tem enviei o e-mail com o questionário e as evidências 05/07/2022 10:24 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Aí mais tarde te envio a Autorização, quando o pessoal restante chegar para assinar
05/07/2022 10:25 - Álef santos : Tá bem Ayumi, muito obrigado
05/07/2022 12:41 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Acabei de enviar a Autorização com as assinaturas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

05/07/2022 12:44 - Álef santos : Muito obrigado pelo retorno Ayumi
05/07/2022 12:47 - Ayumi Yano Eng. Ambiental Semma Santa Maria: Por nada

1.2 Trocas de E-mails

Gmail — Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

PMV- Monitoramento da Gestão Municipal Ambiental (GAM)
3 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 9 de junho de 2022 08:43
Para: sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br

Bom dia!!

Como combinado com a servidora Ayumi Yano, em anexo se encontra a planilha com as questões a serem respondidas sobre a Gestão Municipal Ambiental e questões do CAR. Peço gentilmente que a célula "STATUS" seja respondida com: Atendido; Não Atendido e Em Andamento. Reitero ainda que sejam encaminhados em anexo os documentos de evidências quando as questões estiverem com o status atendido. Devido ao curto prazo para entrega do relatório, necessitamos do retorno das informações o quanto antes.

Estou à disposição, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Ágata.

Por favor, confirmar recebimento

Livre de vírus. www.avast.com.

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Guamá (6).xlsx
97K

Gmail — Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO GAM (PMV)
3 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 10:33
Para: sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br

Bom dia !!

Como acordado com a servidora Aymi Yano, segue em anexo o termo de autorização de imagem e o questionário para coleta de informações complementares do penúltimo e último relatório do Programa Municípios Verdes-PMV. Algumas questões já foram preenchidas com base nas informações que vocês já nos enviaram anteriormente, dessa forma, pedimos gentilmente a complementação dos itens que já foram respondidos (pois faltam informações) e a verificação se as informações estão de acordo, e o preenchimento dos itens restantes. Além disso, em decorrência do curto prazo para elaboração dos relatórios, solicitamos por gentileza que o questionário seja respondido, assinado e encaminhado junto com as evidências até na sexta-feira (01/07/2022).

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente

Equipe Instituto Ágata.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

2 Questionário 2 – Complementação de informação: Gestão Municipal Ambiental.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Santa Maria do Pará
Responsável pelas informações: Ayumi Yano
Cargo do entrevistado: Engenheira Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98294-2178
E-mail: ayumiyano101@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 274/2008
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 274/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 274/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 274/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 274/2008
Lei de Taxas referentes à Gestão Ambiental e revogação de artigos da Lei nº 274/2008	Lei nº 299/2010
Lei sobre a organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 360/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei nº 004/2007

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar nº 004/2007
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 274/2008
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 377/2018

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Educacional de meio ambiente CRAS: Resíduos Sólidos e compostagem	Realizada em1 dia, com duração de 2h	Infanto-juvenil
Ação de educação ambiental com os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Fragoso sobre Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	Realizada em 1 dia, com duração total de 8h	Infantil

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Notebook	1	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Carro	1	Doação da Polícia Rodoviária Federal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	0	-
Embarcação	0	-
Receptor GPS	1	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros: Decibilímetro	2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?		X
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2017 – Através da Lei nº 360/2017
Fiscalização	3	2017 – Através da Lei nº 360/2017
Geoprocessamento	0	
Administrativo	1	2008 – Desde a Criação da gestão ambiental municipal
Educação Ambiental	0	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA7D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	4	2
Serviços Gerais (assessor, vigia, servente, capinador)	5	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	2 (No entanto, 1 não atua na área, e sim, como efetivo no cargo de auxiliar administrativo)	2
Engenheiro Florestal	0	0
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	1 (Exerce o cargo de agente de fiscalização de meio ambiente)	1
Administrador	1 (Não atua na área de formação, exerce o cargo de assessor)	
Contador	1 (Não atua na área de formação, exerce o cargo de agente de fiscalização de meio ambiente)	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	1
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	2

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
I Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora	1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: **Ação de Arborização Urbana-** foi realizada o plantio de árvores da espécie ipê e de palmeiras nos canteiros das principais avenidas do município
Atividade 1:
Resumo: **Implantação de Espaços Verdes** – foi realizada a revitalização de espaços urbanos, com a implantação de iluminação de leds, bancos, paisagismo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 11 / 07 /2022

Ayumi Yano
Engenheira Ambiental
Portaria 443/2019

Ayumi Yano
Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3- Documentos recebidos

3.1– Certificado de capacitação em Gestão Municipal

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

CERTIFICADO

Certifico que **AYUMI YANO** participou do "III Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal", realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, por meio da Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED, nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, com carga horária de 32h.

Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal

José Mauro de Lima O'de Almeida
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade · GOVERNO DO PARÁ POR TODO O PARÁ · BNDES · MINISTÉRIO DA ECONOMIA · MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.2– Relatório fotográfico das ações da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO PARÁ
O trabalho e a dignidade estão de volta

SEMEA
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEA

EVIDÊNCIAS DOS COMPROMISSOS CONCLUÍDOS DA PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS

- **Compromisso 01:** As entidades signatárias deste pacto se comprometem a desenvolver ações de educação ambiental, assim como promover ações de arborização

- A Secretaria municipal de meio ambienta realizou uma ação de educação ambiental com as crianças que são atendidas pelo CRAS do município, com o tema referente à preservação do meio ambiente, resíduos sólidos e compostagem.

Travessa José Carlos Xavier, nº 241 - Bairro: Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000
E-mail: sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

- **Compromisso 14:** Fazer a implantação da arborização urbana municipal na Cidade de Santa Maria do Pará, vilas e povoados.

- Foram realizadas o plantio de mudas de árvores da espécie ipê e de palmeiras nos canteiros das principais avenidas do município.

Ayumi Yano
Engenheira Ambiental
Portaria 43/2019

Ayumi Yano

Assinatura do servidor responsável pelas informações

Travessa José Carlos Xavier, nº 241 - Bairro: Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000
E-mail: sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.3– Lei Nº 249 de 1º de Agosto de 2005

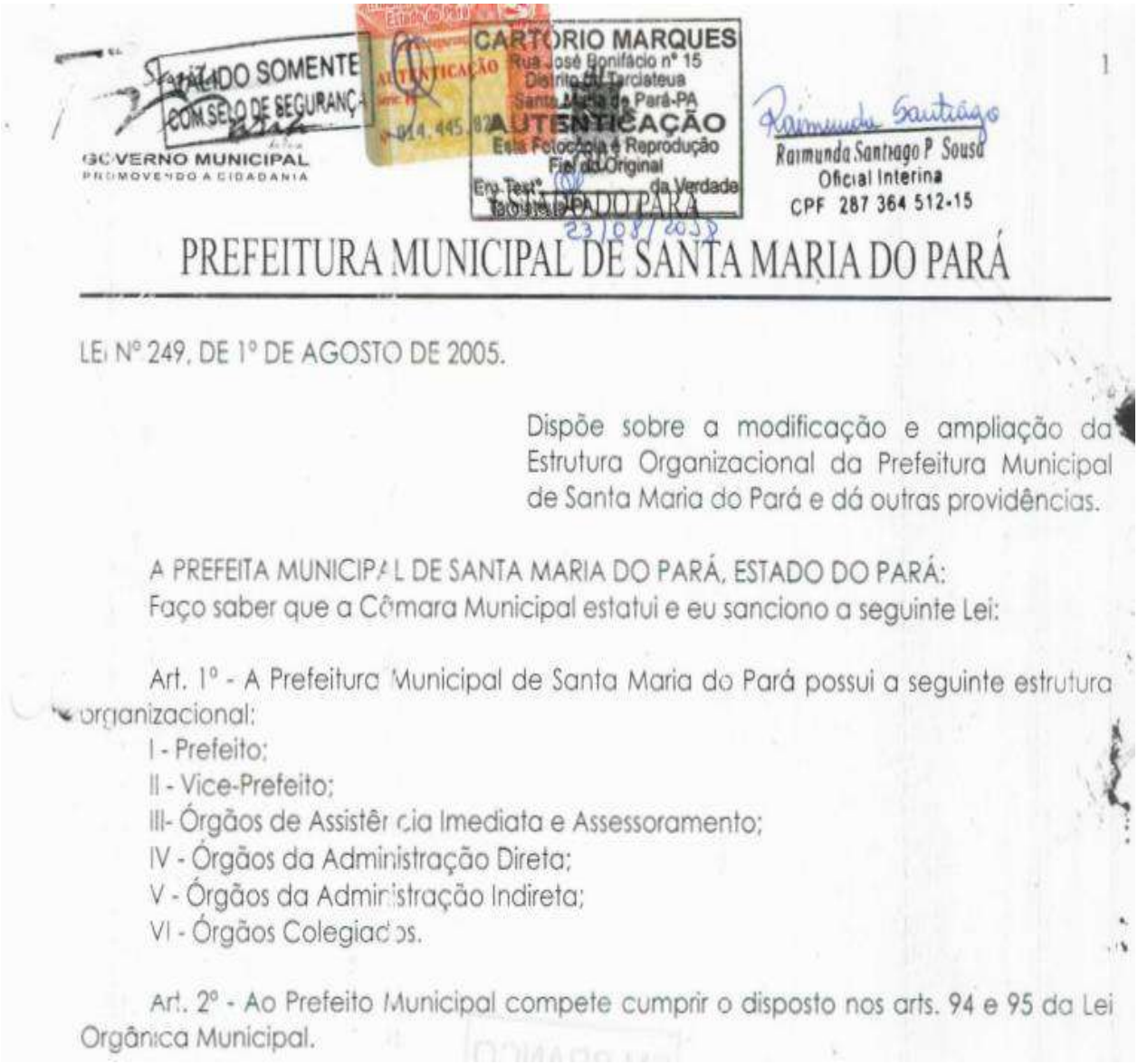

CARTÓRIO MARQUES
Rua José Bonifácio nº 15
Distrito de Tarciateua
Santa Maria do Pará-PA
AUTENTICAÇÃO
Esta Fotocópia é Reprodução
Fiel do Original
Em Test.º da Verdade
Raimunda Santiago P Sousa
Oficial Interina
CPF 287 364 512-15

GOVERNO MUNICIPAL
PROMOVENDO A CIDADANIA

ESTADO DO PARÁ
23/08/2022

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

LEI Nº 249, DE 1º DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a modificação e ampliação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Prefeito;
II - Vice-Prefeito;
III- Órgãos de Assistência Imediata e Assessoramento;
IV - Órgãos da Administração Direta;
V - Órgãos da Administração Indireta;
VI - Órgãos Colegiados.

Art. 2º - Ao Prefeito Municipal compete cumprir o disposto nos arts. 94 e 95 da Lei Orgânica Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.4 – Lei Nº 360 de 31 de Agosto de 2017: Organização da SEMMA

PREFEITURA DE SANTA MARIA
Nossa cidade em boas mãos

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Lei nº 360/2017, de 31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a Organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará, altera as Leis Municipais nº 249/2005 e Lei nº 200/2001 e revoga a Lei nº 279/2009 e dá outras Providências.

Eu, **DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO**, Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEA, do município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, criada pela Lei 249/2005 de 01 de agosto de 2005, órgão da Administração Pública direta passa a ter as competências, organograma e finalidades definidas nesta Lei.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.5 – Lei Nº 299 de 1 de Setembro de 2010: Lei de Taxas

GOVERNO MUNICIPAL
PROMOVENDO A CIDADANIA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DE TAXAS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL E REVOGAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2008 DE 20 DE JUNHO DE 2008 QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará aprovou e a Mesa Diretora manda à sanção da Prefeita a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as taxas descritas no art. 20, decorrentes das atividades de exame, controle

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.6 – Lei Nº 274 de 20 de Junho de 2008: Política de Gestão Ambiental

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

LEI Nº.274/2008 Santa Maria do Pará, 20 de junho de 2008.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEMAD EM 20/06/2008

Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental de Santa Maria do Pará e dá outras providencias.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DA POLITICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A política Municipal de Gestão Ambiental de Santa Maria do Pará tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o meio ambiente equilibrado. Buscando, o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos os cidadãos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E4744414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.7 – Lei Complementar Nº 004 de 29 de Junho de 2007: Lei Orgânica

GOVERNO MUNICIPAL
PROMOVENDO A CIDADANIA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Lei Complementar nº 004/2007, de 29 de junho de 2007.

Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santa Maria do Pará, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Título III, Capítulo I, Seção II, Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Pará.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará aprovou, e a Mesa Diretora manda à Sanção da Prefeita, a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.8 – Licença de Operação emitida

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO PARÁ
O trabalho e a dignidade estão de volta

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMEA
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 005/2022	**VÁLIDA ATÉ: 08/02/2023**
PROCESSO Nº: 006/2022	**DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal de Taxas referente à Atividade Ambiental N.º 299/2010, concede a presente Licença de Operação ao proprietário abaixo descriminado.

NOME/RAZÃOSOCIAL/DENOMINAÇÃO: ENOCK LUAN NONATO DANTAS	**Porte e Potencial poluidor/degradador:** MICRO II
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: Rua Esplanada, nº136	
BAIRRO: Barrolândia	**CPF:** [redacted]
MUNICÍPIO: Santa Maria do Pará	**RG:** [redacted]

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:
EXTRAÇÃO DE AREIA, SAIBRO, CASCALHO ARGILA E SEIXO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, COM OU SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

VALOR AUTORIZADO AR = 9,16 ha

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
Sítio Santo Antônio, Travessa São Domingos, Km 3- ZONA RURAL, Santa Maria do Pará
Coordenadas: Lat. 01° 21' 29,30"S Long. 47° 36' 13,00"W

OBSERVAÇÕES:

- Esta licença é válida exclusivamente para extração de 24 m³/ano de areia, numa área de 9,16 ha. ANM SEI Nº 48405.850654/2015-45.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.9 – Auto de Infração Nº 014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2022

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022 às 10:00 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra **CARLOS ANTONIO FERREIRA GOMES**, CNPJ/CPF nº [redacted], endereço do autuado [redacted] desenvolvendo a atividade de transporte de madeira em face de conduzir 29,35 m³ de madeira serrada em diversos perfis, sem autorização do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O infrator transportava produto florestal de espécie diferente (*Bagassa guianensis* - Tatajuba) do autorizado/declarado na Guia Florestal de Transporte.

Valor da Multa: R$ 8.805,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais).

Contrariando:	Enquadrando-se	Em consonância
Art. 47, parágrafos 1°, 3° e 4° do Decreto Federal n° 6.514/2008. Art. 48, inciso I, da IN n° 21/2014 do IBAMA	Art. 46 Lei Federal n° 9.605/1998.	Art. 70 da Lei Federal n° 9.605/1998 c/c Art. 225 do CF de 1998.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.10 – Comprovante de Inscrição do CONCISSS

19/11/2021 08:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.413.198/0001-10 MATRIZ		07/12/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS - CONCISSS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCISSS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR WILSON	84	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.742-190	NOVA OLINDA	CASTANHAL	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EGILASIOFEITOSA@HOTMAIL.COM	(91) 8497-5270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CASTANHAL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.11 – Termo de doação da PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

TERMO DE DOAÇÃO

A **UNIÃO,** por meio da **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, com sede na avenida Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.617-420, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0106-03, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o Sr. CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, portador do CPF/MF nº [redacted], doravante denominado **DOADOR**, e o Município de Santa Maria do Pará - PA, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Santa Maria, 001 Centro - Praça da Matriz CEP: 68738-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.174/0001-34, neste ato representado por seu Representante Legal, ALCIR COSTA DA SILVA, Portador do CPF nº [redacted] a seguir denominado **DONATÁRIO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 08652.003734/2021-11, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, observando as disposições contidas nas normas legais aplicáveis, especialmente a lei 8.666/93, o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, Instrução Normativa 40/2021-DG/PRF e a Instrução Normativa 46/2021-DG/PRF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a doação de três veículos automotores classificados como antieconômicos pela Comissão de Desfazimento de Materiais Inservíveis da Superintendência Regional de Policia Rodoviária Federal no Pará, designada pela Portaria SPRF-PA/PRF Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2021 (SEI! 32146068), conforme o Relatório de Avaliação de Veículos (nº: SEI! 32601463), conforme quadro abaixo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.12 – Edital do Concurso Público Nº001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

IVIN
Instituto Vicente Nelson

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, *Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal do Município de Santa Maria do Pará. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:*

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA,** nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON-IVIN**, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal durante o prazo de validade do concurso.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas e condutas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Pará, Lei nº 311/2011 e alterações que dispõe sobre o Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais em Educação, Lei nº 362/2017 que dispõe sobre o Plano de Carreira Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e nas demais leis municipais vigentes.
4. Os Cargos, os códigos de opção, os requisitos mínimos, o número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
5. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do Anexo II deste Edital.
6. O conteúdo programático consta do Anexo V deste Edital.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.13 – Relatório Fotográfico da Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO PARÁ

- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará está instalada em um prédio alugado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, o qual conta com 5 compartimentos, sendo estes divididos em 1 sala do setor de Licenciamento ambiental, 1 sala do setor de fiscalização, 1 compartimento do setor administrativo, onde é realizado o protocolo, 1 sala do Gabinete do Secretário de meio ambiente, e 1 compartimento em que funciona a copa. Além destes, o prédio da secretaria ainda possui um pátio e uma área externa para a guarda de produtos florestais apreendidos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.14 – Termo de Posse de servidor

Estado do Pará
Município de Santa Maria do Pará
Poder Executivo

TERMO DE POSSE

No dia 11 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), ***AYUMI YANO****, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, conforme resultado final publicado em 10 de agosto de 2018, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo* ***ENGENHEIRO AMBIENTAL****, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais (Estatuto do Servidor Municipal, Nº 366/2018 de 06 de abril de 2018 e Planos de Cargos e Carreiras e Salários, Nº 362/2017 de 04 de dezembro de 2017) para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Santa Maria do Pará - PA, junto as diversas unidades da Administração Municipal.*

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.
Secretaria de Administração.

DIANA SOUSA CAMARA MELO
Prefeita Municipal

THYAGO B. CASTOLDI
Secretario de Administracão

AYUMI YANO
Servidor Empossado

EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.15 – Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem e áudio nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Ayumi Yano	[redacted]	SEMEA	Ayumi Yano
02.	Jessica Tatyana de Assis Silva		SEMEA	
03.	Antonio Arley de Araújo Rocha		SEMEA	Antonio Arley de Araújo Rocha
04.	Lucas Alcântara Pinheiro		SEMEA	Lucas Alcântara Pinheiro
05.	Samila Emanuela Lima de Oliveira		SEMEA	Samila Emanuela

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

3.16 – Lei Nº 377 de 17 de Outubro de 2017: Repasse FMMA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

LEI Nº 377/2018
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

DESTINA AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMAB, 100% (CEM POR CENTO) DOS REPASSES ESTADUAIS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL 7.638 DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUI O ICMS VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 2° do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei n° 004/2018, encaminhado a Prefeita Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica o Município de Santa Maria do Pará obrigado a destinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, via Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMAB 100% (cem por cento)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AAD7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

4 Ações realizadas

4.1– Ação Espaço Verde

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0AA4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

4.1– Educação Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352

5-Infraestrutura da Secretaria

5.1-Setores da SEMMA

Setor de licenciamento

Setor de Fiscalização

Setor Administrativo – Protocolo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B140E0A4D7E26380.E408AE5BA2F35680.1DA04F32E474414F.5E22D24AFC7557E0

Identificador de autenticação: 5BD064F.0980.AC3.10F56275A2579F7271
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 352